



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS

GestLíder

Papelaria & Decoração

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Gest Líder – Papelaria e Decoração, Lda

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Gest Líder – Papelaria e Decoração, Lda com sede no caminho do Cemitério de Santo António, n.º 23 – 9020-076 Funchal, Pessoa Coletiva n.º 511254334, representada neste ato por José David Mendes Fernandes Pedra, na qualidade de Gerente, adiante designada por Gest Líder e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A GestLíder Papelaria Lda. Dispõe de uma vasta gama de produtos caracterizados pela inovação, diversidade técnica, sendo que a notoriedade das marcas parceiras são uma mais valia;
- d) Comercializamos artigos de papelaria, material de escritório, livros escolares e brinquedos, bem como acessórios, artigos de decoração e artes decorativas;



- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Gest Líder.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Gest Líder, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Gest Líder compromete-se a:

1. Assegurar à primeira outorgante, associados desta e demais sujeitos abrangidos pelo presente protocolo, o acesso ao fornecimento nas condições vantajosas, indicadas no ponto seguinte.
2. Atribuir os seguintes descontos comerciais, mediante a apresentação da cédula profissional da OCC:
 - 15% em artigos de decoração e brinquedos;
 - 10% em produtos de artes decorativas;
 - 10% em artigos de escritório, papelaria (exceto papel de fotocópia), livros de atas e trabalho suplementar informatizado;
 - 5% em manuais escolares;

CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar



**ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**

GestLíder

Papelaria & Decoração



- confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
 3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Gest Líder

Exmo sr^a Fátima Pedra

Telefone: 291233334/6

E-mail: geral@gestlider.com

Site: www.gestlider.com

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Papelaria & Decoração

da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.

Outorgado em 20/09/2019, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Gest Líder – Papelaria & Decoração, Lda
A Gerência